

NEGO



BOLETIM OFICIAL

GOB-PB, Nº 13, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Utilidade Pública: Lei Estadual Nº 5.808, DO de 19/10/1993

Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 8.516, SO de 08/07/1998



Contato: gabinete@gobpb.org

DOCUMENTO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO, RESTRITO A MAÇONS REGULARES NO ÂMBITO DO GOB PB



MISSÃO

PROMOVER LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE, CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DA ORDEM MAÇÔNICA E DA PARAÍBA ATRAVÉS DE AÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS QUE VALORIZEM A SOCIEDADE.

VISÃO

EXPANDIR O ALCANCE ESTADUAL DA ORDEM, AMPLIANDO O SEU QUADRO E AS AÇÕES QUE VALORIZEM O SER HUMANO, FOMENTANDO A PAZ SOCIAL E SENDO EXEMPLO PARA OUTRAS ENTIDADES E PARA A SOCIEDADE.

VALORES

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

FRATERNIDADE UNIVERSAL

TRANSPARÊNCIA

INOVAÇÃO

ÉTICA

COMPROMETIMENTO

SUSTENTABILIDADE

PROTAGONISMO POLÍTICO E SOCIAL





GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Otacílio Batista de Almeida Filho

Grão-Mestre Estadual

Valdeir Gonçalves da Silva

Grão-Mestre Estadual Adjunto

FRATERNIDADE FEMINIA CRUZEIRO DO SUL ACÁCIA DA PARAÍBA

Maria Helena Lima de Almeida

Presidente

Lourdes Maria Nóbrega Gonçalves

Vice-Presidente

Maria Do Socorro Fernandes da Costa

Diretora Secretária

Quelly Sales de Brito

Diretora de Finanças

Maria do Carmo Marques de Araújo

Diretora Secretária Adjunta

Aldenise Batista de Oliveira

Diretora de Finanças Adjunta

Nancy Araújo de Sousa Bordalo

Diretora Social de Cultura

Maria Eglecyleide Alves Fragoso

Diretora Social de Cultura Adjunta

SECRETÁRIOS ESTADUAIS

SEC.: DA GUARDA DOS SELOS

Sec.: Marcílio de Sousa Nóbrega Júnior

SEC.: COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Sec.: Ricardo Sergio Neves de Oliveira

Sec.: Adj.: José Marcelino de Sousa Neto

SEC.: DE ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS

Sec.: Valdi Sarmiento Ferreira

Sec.:Adj.: DeMolay: Carlos Diego F. de Sousa

Sec.:Adj.: Bodes do Asfalto: Marcos Antônio Ruchet Pires

SEC.: DE INTERIOR, RELAÇÕES PÚBLICAS, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

Sec.: Wiliams Alexandre de Lira

Sec.:Adj.: Iramilton de Assis Medeiros

SEC.: DE PLANEJAMENTO

Sec.: Ayrton Lins Falcão Filho

Sec.: Adj.:

SEC.:DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Sec.: Roberto Ney Santos Batista

Sec.:Adj.: Fabrício Bezerra Formiga

SEC.:ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Sec.: Gilvandro Ramos dos Santos

Sec.: Adj.: José Taveira Leite

SEC.:EDUCAÇÃO E CULTURA

Sec.: Isac Almeida de Medeiros

SEC.:ESPORTE E LAZER

Sec.: Jonatas Martins Soares

SEC.:DE FINANÇAS

Sec.: João Gomes da Silva

SEC.: ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA

Sec.: Vladimir Brito Cunha

Adonhiramita.: Martins Moreira Barbosa

Brasileiro.: Raimundo Nonato de Oliveira

Moderno.: Neilton Neves dos Santos

REAA.: Vladimir Brito cunha

Schröder.: José Ronaldo B. Vieira

York.: Rodrigo Sottomaior

RER.: Edigley de Brito Bastos

SEC.: DE AUXÍLIO INTERNACIONAL

Sec.: José Milton Campos Matera

PECÚLIO MAÇÔNICO

Presidente

Ricardo Ferreira de Sousa

Secretário

Joelson dos Santos Silva

Tesoureiro

MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Gabínio Neto

Procurador

Valfrêdo Alves Teixeira

Subprocurador

João Arlindo Correia Neto

Subprocurador

COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

1º CIRCUNSCRIÇÃO (CADO)

Hilton Virginio Luz Nascimento

2º CIRCUNSCRIÇÃO

Antônio Cláudio de Sá

2º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Reinaldo Amaral Muribeca

3º CIRCUNSCRIÇÃO

4º CIRCUNSCRIÇÃO

Fabio Adriano de Araújo

5º CIRCUNSCRIÇÃO

Gerson Antônio Costa Sousa

5º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Marcos Teobaldo

1º CIRCUNSCRIÇÃO (CPAZ)

Hilton Virginio Luz Nascimento

6º CIRCUNSCRIÇÃO

7º CIRCUNSCRIÇÃO

8º CIRCUNSCRIÇÃO

9º CIRCUNSCRIÇÃO

Paulo Figueiredo Da Silva Neto

10º CIRCUNSCRIÇÃO

João Bosco de Souza

11º CIRCUNSCRIÇÃO

Sergio Ferreira da Silva

1º CIRCUNSCRIÇÃO (CJOB)

Hilton Virginio Luz Nascimento

12º CIRCUNSCRIÇÃO

Edenilson Andrade Campina

13º CIRCUNSCRIÇÃO

Huarandir Nunes dos Santos

13º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

José Willames da Silva Moura

14º CIRCUNSCRIÇÃO

Joilton Ferreira de Almeida

14º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

José Evanio da Costa Siebra

15º CIRCUNSCRIÇÃO

Djalma Soares Germano

15º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Eduardo Jorge Lins de Sousa

ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

Valdeir Gonçalves da Silva

Presidente

Fernando J. Mozinho de Medeiros

Conselheiro

Francisco Alves Bento

Conselheiro

Vago

Conselheiro

José Claudio da S. Júnior

Conselheiro

Miguel Berreiro Neto

Conselheiro

Ronaldo Marinho de Queiróz

Conselheiro

Zill Bezerra da Silva

Conselheiro

José Ferreira Neto

Conselheiro

PODER LEGISLATIVO

Cícero Caldas Neto
Presidente em Exercício

Cícero Caldas Neto
1º Gr.: Vigilante

Raimundo Nonato Venceslau
2º Gr.: Vigilante

Cleonerubens L. Nogueira
Grande Orador

Petronilo Pereira Filho
Grande Secretário

Ricardo Grisi
Grande Tesoureiro

Davi José Reis Filho
Gr.:M.: Cerimônias

Getúlio Xavier César
Grande Hospitaleiro

Antônio Fernando P. Colaço
Grande Cobridor

Hélder Moraes M. Barros
Grande Chanceler

TRIBUNAL DE CONTAS

Conselheiro

Francisco Dinarte de Sousa Fernandes
Conselheiro

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Huacy Ragner A. Magalhães
Presidente

Luciano José Guedes Pinheiro
Vice Presidente

Carlos Neves Dantas Freire
Juiz Corregedor

Onaldo Rocha de Queiroga
Juiz

Leandro dos Santos
Juiz

TRIBUNAL ELEITORAL

Antônio Alves Sousa
Presidente

Adhailton Lacet Correia Porto
Juiz

José Ronildo Sousa
Juiz

Gustavo Nunes de Aquino
Juiz

Decreto Executivo



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

DECRETO EXECUTIVO N.º 076 – A, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

*ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À
LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO 2020,
NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O **GRÃO MESTRE DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas especialmente pelo art. 65, inciso II, da Constituição do GOB-PB; e

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei 008, de 28/12/2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de remanejar recursos dentro do orçamento em execução no exercício 2020, de sorte a ajustar a execução orçamentária corrente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na programação orçamentária do Exercício Financeiro 2020 crédito adicional, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suplementar as dotações do exercício, conforme as especificações dos elementos de despesas constantes do ANEXO I

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da respectiva assinatura, com efeitos retroativos a 01/01/2020.

Art. 3º Publique-se na forma de estilo.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, no ponto mais Oriental das Américas, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois mil e vinte (2020), da E.: V., 47º ano da fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.

De Ordem do Grão-Mestre:
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Grão-Mestre

[Assinatura]
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA

Sec.: da Guarda dos Selos

[Assinatura]
GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS

Sec.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ANEXO I AO DECRETO EXECUTIVO N.º 076 – A, DE 28/12/2020

DETALHAMENTO DA DESPESA CORRENTE PARA 2020			
DESPESAS OPERACIONAIS DO PODER EXECUTIVO	DOTAÇÃO APROVADA LOA 2020/R\$	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS - LOA 2020/R\$	DOTAÇÃO TOTAL/R\$
01 - Despesas com Vales Transporte	2.600,00	5.000,00	7.600,00
02 - Despesas com manutenção de imóvel e das Instalações em geral	16.500,00	5.000,00	21.500,00
03 - Serviços Prestados por Terceiros	1.100,00	17.000,00	18.100,00
04 – Despesas Bancárias e Financeiras	200,00	3.000,00	3.200,00
DESPESAS OPERACIONAIS DO PODER EXECUTIVO	20.400,00	30.000,00	50.400,00

Publique-se e cumpra-se.



Fe. Bat. de Que. Pele.:
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

Gilvandro Ramos dos Santos
GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

DECRETO EXECUTIVO N.º 076 – B, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

*ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À
LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO 2020,
NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O **GRÃO MESTRE DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas especialmente pelo art. 65, inciso II, da Constituição do GOB-PB; e

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei 009, de 28/12/2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de remanejar recursos dentro do orçamento em execução no exercício 2020, de sorte a ajustar a execução orçamentária corrente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na programação orçamentária do Exercício Financeiro 2020 crédito adicional, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado a suplementar as dotações do exercício, conforme as especificações dos elementos de despesas constantes do ANEXO i

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da respectiva assinatura, com efeitos retroativos a 01/05/2020.

Art. 3º Publique-se na forma de estilo.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, no ponto mais Oriental das Américas, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois mil e vinte (2020), da E.: V., 47º ano da fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.


OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre


MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Sec.: da Guarda dos Selos


GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS
Sec.: de Adm. e Patrimônio

ANEXO I AO DECRETO EXECUTIVO N. 076 – B, DE 28/12/2020

DETALHAMENTO DA DESPESA CORRENTE PARA 2020				
DESPESAS OPERACIONAIS DO PODER EXECUTIVO	DOTAÇÃO APROVADA LOA 2020/R\$	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS - LOA 2020 CONFORME CANCELAMENTOS PREVISTOS NO DECRETO 057-A / 2020 (R\$)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS – LOA 2020/R\$	DOTAÇÃO TOTAL/R\$
01 - Despesas com Vales Transporte	2.600,00	5.000,00	1.000,00	8.600,00
02 - Despesas com manutenção de imóvel e das Instalações em geral	16.500,00	5.000,00	18.000,00	39.500,00



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

03 - Serviços Prestados por Terceiros	1.100,00	17.000,00	14.000,00	32.100,00
04 - Despesas Bancárias e Financeiras	200,00	3.000,00	500,00	3.700,00
05 - Despesa com Salário de Pessoal Serv. Gerais Escritório	53.000,00	0	5.000,00	58.000,00
Despesa Material de Escritório e Consumo	7.000,00	0	10.000,00	17.000,00
Despesa com Atividade Operacionais do Grão Mestrado	21.000,00	0	3.000,00	24.000,00
Despesa - Prefeitura M. João Pessoa- IPTU/TCR	12.000,00	0	1.500,00	13.500,00
DESPESAS OPERACIONAIS DO PODER EXECUTIVO	113.400,00	30.000,00	53.000,00	196.400,00

Publique-se e cumpra-se.



De. Otacílio de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

Gilvandro Ramos dos Santos
GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

LEI nº 008 de 28 de dezembro de 2020

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS AO
ORÇAMENTO CORRENTE DE 2020,
NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil-Paraíba – GOB-PB, confederado ao Grande Oriente do Brasil,

FAZ SABER a todos os Maçons e Lojas da jurisdição, para que cumpram e façam cumprir, que, exercendo suas prerrogativas constitucionais, a Poderosa Assembleia Estadual Legislativa aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, **crédito especial** no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à cobertura, em caráter suplementar, das despesas fixadas no orçamento de 2020, na conformidade dos elementos de despesa discriminados no Anexo I desta lei.

Art. 2º Para fazer face aos créditos especial previsto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de recursos financeiros realizados, destinados a outros elementos de despesas ou rubricas com dotação orçamentária cancelada, a critério da Administração, por inexecutabilidade da respectiva execução orçamentária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir outros créditos suplementares e especiais mediante decreto, até o máximo de 40 % (quarenta por cento) do valor fixado no art. 2º da Lei nº 005 de 29 de novembro de 2019, republicada no Boletim Oficial nº 17 de 04 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor com a respectiva publicação em boletim oficial, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, no ponto mais Oriental das Américas, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (2020), da E.: V.:; 47º ano da fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.



Otacílio Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

Gilvandro Ramos dos Santos
GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ANEXO I

ELEMENTOS DE DESPESA COM NECESSIDADE DE CRÉDITOS ADICIONAIS:

DETALHAMENTO DA DESPESA CORRENTE PARA 2020			
DESPESAS OPERACIONAIS DO PODER EXECUTIVO	DOTAÇÃO APROVADA LOA 2020/R\$	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS - LOA 2020/R\$	DOTAÇÃO TOTAL/R\$
01 - Despesas com Vales Transporte	2.600,00	5.000,00	7.600,00
02 - Despesas com manutenção de imóvel e das Instalações em geral	16.500,00	5.000,00	21.500,00
03 - Serviços Prestados por Terceiros	1.100,00	17.000,00	18.100,00
04 - Despesas Bancárias e Financeiras	200,00	3.000,00	3.200,00
DESPESAS OPERACIONAIS DO PODER EXECUTIVO	20.400,00	30.000,00	50.400,00

Publique-se e cumpra-se.



Se. Data de Que Vele:
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

LEI n.º 009 de 28 de dezembro de 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2020, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial de até R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado à cobertura, em caráter suplementar, das despesas fixadas no orçamento de 2020, na conformidade dos elementos de despesa discriminados no Anexo I desta lei.

Art. 2º Para fazer face aos créditos especial previsto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de recursos financeiros realizados, destinados a outros elementos de despesas ou rubricas e cuja dotação orçamentária tenha sido cancelada, a critério da Administração, por inexecutabilidade da respectiva execução orçamentária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir outros créditos suplementares e especiais mediante decreto, até o máximo de 35% (trinta e cinco por cento) do valor fixado no art. 2º da Lei nº 005 de 29 de novembro de 2019, publicada no Boletim Oficial nº 17 de 04 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor com a respectiva publicação em boletim oficial, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, no ponto mais Oriental das Américas, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (2020), da E.: V., 47º ano da fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.



De. Bat. de Almeida
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Sec.: da Guarda dos Selos

Gilvandro Ramos dos Santos
GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS
Sec.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ANEXO I À LEI N.º 009 DE 28/12/2020

DETALHAMENTO DA DESPESA CORRENTE PARA 2020

DESPESAS OPERACIONAIS DO PODER EXECUTIVO	DOTAÇÃO APROVADA LOA 2020/R\$	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS - LOA 2020 CONFORME CANCELAMENTOS PREVISTOS NO DECRETO 057-A / 2020 (R\$)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS - LOA 2020/R\$	DOTAÇÃO TOTAL/R\$
01 - Despesas com Vales Transporte	2.600,00	5.000,00	1.000,00	8.600,00
02 - Despesas com manutenção de imóvel e das Instalações em geral	16.500,00	5.000,00	18.000,00	39.500,00
03 - Serviços Prestados por Terceiros	1.100,00	17.000,00	14.000,00	32.100,00
04 - Despesas Bancárias e Financeiras	200,00	3.000,00	500,00	3.700,00
05 - Despesa com Salário de Pessoal Serv. Gerais Escritório	53.000,00	0	5.000,00	58.000,00
Despesa Material de Escritório e Consumo	7.000,00	0	10.000,00	17.000,00
Despesa com Atividade Operacionais do Grão Mestrado	21.000,00	0	3.000,00	24.000,00
Despesa - Prefeitura M. João Pessoa- IPTU/TCR	12.000,00	0	1.500,00	13.500,00
DESPESAS OPERACIONAIS DO PODER EXECUTIVO	113.400,00	30.000,00	53.000,00	196.400,00



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ANEXO I À LEI N.º 009 DE 28/12/2020

DETALHAMENTO DA DESPESA CORRENTE PARA 2020

DESPESAS OPERACIONAIS DO PODER EXECUTIVO	DOTAÇÃO APROVADA LOA 2020/R\$	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS - LOA 2020 CONFORME CANCELAMENTOS PREVISTOS NO DECRETO 057-A / 2020 (R\$)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS - LOA 2020/R\$	DOTAÇÃO TOTAL/R\$
01 - Despesas com Vales Transporte	2.600,00	5.000,00	1.000,00	8.600,00
02 - Despesas com manutenção de imóvel e das instalações em geral	16.500,00	5.000,00	18.000,00	39.500,00
03 - Serviços Prestados por Terceiros	1.100,00	17.000,00	14.000,00	32.100,00
04 - Despesas Bancárias e Financeiras	200,00	3.000,00	500,00	3.700,00
05 - Despesa com Salário de Pessoal Serv. Gerais Escritório	53.000,00	0	5.000,00	58.000,00
Despesa Material de Escritório e Consumo	7.000,00	0	10.000,00	17.000,00
Despesa com Atividade Operacionais do Grão Mestrado	21.000,00	0	3.000,00	24.000,00
Despesa - Prefeitura M. João Pessoa- IPTU/TCR	12.000,00	0	1.500,00	13.500,00
DESPESAS OPERACIONAIS DO PODER EXECUTIVO	113.400,00	30.000,00	53.000,00	196.400,00



INFORMAÇÕES DAS LOJAS

A::R::L::S:: MAJOR LINDOLFO PIRES Nº 1894 - SOUSA

Remido

IVAN VIDERES DE SENA
CIM: 144.029

Oriente Eterno

MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO
Faleceu: 01/12/2020.
Conjuge: FÁBIO MAFALDO DE OLIVEIRA
CIM: 311.152

Quite Placet

GILBERTO RODRIGUES MARQUES FILHO
CIM: 289.041
Registrado: 23/12/2021

Quite Placet

NORIVAN DA SILVA LINHARES
CIM: 190.563
Registrado: 23/12/2021

A::R::L::S:: UNIÃO SERTANEJA Nº 2936 – JOÃO PESSOA

Quite Placet

JAIRO MOISÉS SPERB
CIM: 211.864
Registrado: 30/11/2020.

Placet Ex-Ofício

HELLINTON DE SOUSA
CIM: 313.429
Registrado: 27/11/2020

A::R::L::S:: PADRE AZEVEDO Nº 1609 – JOÃO PESSOA

Título de Benemérito da Ordem

ANTÔNIO ALVES SOUZA
CIM: 182.265

Título de Estrela da Distinção Maçônica

REINALDO ANTÔNIO NÓBREGA. DE
CARVALHO
CIM: 140.367

Título de Cruz da Perfeição Maçônica

FERNANDO JOSÉ MOUZINHO DE
MEDEIROS
CIM: 245.287

Título Grande Benemérito da Ordem

ALMIR LAUREANO DOS SANTOS
CIM: 160.924

Título de Cruz da Perfeição Maçônica
KLEBER CARVALHO TOSCANO
CIM: 119.606

Título Grande Benemérito da Ordem
ROBERTO CÉSAR DE SOUZA PASSOS
CIM: 151.486

A::R::L::S:: GILVAN BARBOSA Nº 2260– CAMPINA GRANDE

Placet Ex-Offício

JEREMIAS JERÔNIMO DE LIMA
CIM: 167.651
Registrado: 23/12/2020

A::R::L::S:: RENOVAÇÃO Nº 2628– BAYEUX

Placet Ex-Offício

RICARDO NASCIMENTO FERNANDES
CIM: 308.153
Registrado: 23/12/2021.

A::R::L::S:: ACÁCIA PARAÍBANA Nº 4431– JOÃO PESSOA

Placet Ex-Offício

WELLINGTON GALDINO DA SILVA
CIM: 307.329
Registrado: 23/12/2020

A::R::L::S:: WEBER DE MELLO LULA Nº 3366 – JOÃO PESSOA

Oriente Eterno

COLIN WILLAM ROXBURGH
CIM: 315.560
Faleceu: 14/11/2020

A::R::L::S:: ASCENDINO TOSCANO DE BRITO Nº 2911 - GUARABIRA

Quite Placet

VINÍCIUS MARQUES MELO
CIM: 264.666
Registrado: 16/12/2020.

A::R::L::S:: SEGREDO E PAZ Nº 3587- JOÃO PESSOA

Quite Placet

RAFAEL MAIA DE DEUS
CIM: 321.571
Registrado: 16/12/2020.

A::R::L::S:: JOÃO ROSÁRIO DÓRIA Nº 2468 – JOÃO PESSOA

Remido

MIGUEL BARREIRO NETO
CIM: 102.841

A::R::L::S:: AUGUSTO DOS ANJOS Nº 1858 – JOÃO PESSOA

Quite Placet

JOSÉ DE ARAÚJO MADEIRO
CIM: 202.006
Registrado: 23/12/2021

Oriente Eterno

PAULO DE TÁCIO DE OLIVEIRA PINTO
CIM: 174.983
Faleceu: 21/12/2021

A::R::L::S:: EGRÉGORA PARAIBANA Nº 4003 -CAMPINA GRANDE

Placet Ex-Offício

EDGLEYSTON NÓBREGA DANTAS
CIM: 318.983
Registrado: 16/12/2021

Licença

José Bento da Silva Neto
CIM: 321642
Filiado: 11/11/2020

Quite Placet

ADERSON AUGUSTO DE LIRA
CIM: 311.921
Registrado: 29/12/2021

Quite Placet

LEONARDO MARCOS RODRIGUES
CIM: 318.987
Registrado: 29/12/2021

Placet Ex-Offício

DIMITRI DE SOUTO MACEDO
CIM: 318.984
Registrado: 16/12/2021.



PODEROSA ASSEMBLÉIA ESTADUAL LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Federado ao Grande Oriente do Brasil
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRANCHA GAB-PRESI N.º 005/2020.

João Pessoa (PB), aos 23 de dezembro de 2020.

Ao Eminente Irmão
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre do GOB-PB

Eminente Irmão.

Cumprimentando-o, comunico, para as providências a cargo do Poder Executivo, que a Poderosa Assembleia Estadual Legislativa, em Sessão Extraordinária realizada aos 19/dez./2020, deliberou o que segue:

Processo N.º 17/20, que dá conhecimento do Relatório de Gestão do 1.º Trimestre/20 das Atividades do GOB-PB - **O Plenário tomou conhecimento do Relatório, sem prejuízo da análise posterior pela Corte de Contas.**

Processo N.º 14/20, que dá conhecimento do Relatório de Gestão do 2.º Trimestre/20 das Atividades do GOB-PB - **O Plenário tomou conhecimento do Relatório, sem prejuízo da análise posterior pela Corte de Contas.**

Processo N.º 31/20, que dá conhecimento do Relatório de Gestão do 3.º Trimestre/20 das Atividades do GOB-PB - **O Plenário tomou conhecimento do Relatório, sem prejuízo da análise posterior pela Corte de Contas.**

Processo N.º 24/20, que solicita autorização para abertura de crédito extraordinário ao orçamento corrente do GOB-PB - **O Plenário tomou conhecimento e determinou ser arquivamento, por entender ser desnecessária a deliberação da Casa nos processos de tal espécie.**

Processo N.º 16/20, que solicita autorização para abertura de créditos adicionais ao orçamento corrente do GOB-PB - **Votado em bloco com o Processo N.º 36/20, que pede suplementação de dotação no orçamento de 2020, foram ambos aprovados sem alteração do texto original.**

Processo N.º 25/20, que institui taxas e emolumentos no âmbito do GOBPB – **Retirado de Pauta por solicitação do Deputado Manoel Porfirio (art. 55, do RI).**

Processo N.º 19/20, que reformula o regulamento do FAM-Fundo de Assistência Maçônica – **A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela inconstitucionalidade do projeto, por conseguinte deverá ser observado o § 3º do art. 54, do RI (devolução ao autor da proposta).**

Processo N.º 13/20, que trata sobre ressarcimento e isenção, em 2020, de chamadas do PEMA – **A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela inconstitucionalidade do projeto, por conseguinte deverá ser observado o § 3º do art. 54, do RI (devolução ao autor da proposta).**

Processo N.º 18/20, que estima as receitas e fixa as despesas do GOBPB para 2021 (Orçamento) – **Em virtude da retirada de pauta do Processo N.º 25/20 e da obrigatória devolução ao Proponente do Processo N.º 19/20, a Presidência determinou a prorrogação da sessão (art. 136, do RI) para que sejam RETIFICADOS quadros e valores da proposta orçamentária, devendo o Poder Executivo observar o que estabelece o art. 45, § 2º, da Constituição do GOBPB.**

Ao ensejo, renovo ao Eminentíssimo Irmão os votos de apreço e consideração.
Fraternalmente,



Dep. Cícero Caldas Neto
Presidente, em exercício, da PAEL